



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1122

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUINTA FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
ATOS ADMINISTRATIVOS	2
OUTROS ATOS.....	2
ATOS OFICIAIS	3
LEIS	3

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

Em vista dos pareceres favoráveis da assessoria jurídica e contabilidade desta Prefeitura Municipal de Pedra Bela, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 45/2023, do Processo Administrativo nº 106/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA NO PÁTIO DO GINÁSIO MUNICIPAL E DO ESTÁDIO MUNICIPAL – ACESSIBILIDADE DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS para a empresa: **GL SANTOS & CIA LTDA** com sede a R JOSÉ MARQUES RIBEIRO, Nº 445 – CENTRO – VARGEM – CEP. 12.935,000, CNPJ: 10.581.818/0001-07, pelo valor de R\$ 17.500,00.

Pedra Bela, 05 de junho de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

Nota: publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI Nº 870/2.023

DE 21 DE JUNHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a vedação de nomeação de pessoa condenada, por sentença criminal com trânsito em julgado e fundamentada na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para exercer cargo ou emprego público no Município de Pedra Bela, inclusive nos âmbitos do Poder Legislativo e da Administração Indireta”.

O Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que, a Câmara Municipal, APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada a nomeação de pessoa condenada, por sentença criminal com trânsito em julgado e fundamentada na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para exercer cargo ou emprego público no Município de Pedra Bela, inclusive nos âmbitos do Poder Legislativo e da Administração Indireta.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput deste artigo perdurará até o cumprimento integral da pena ou até a ocorrência de outra forma de extinção da punibilidade, conforme o caso.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Pedra Bela/SP, 21 de junho de 2023.

Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



LEI N.º 871/2023

DE 21 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado a segurança (A.V.C.B) em instalações esportivas e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	08-Diretoria de Esportes e Lazer
Unidade Executora:	01- Diretoria de Esportes e Lazer
Função:	27-Desporto e Lazer
Sub-Função:	812-Desporto Comunitário
Programa:	8014-Programa de Acessibilidade e Segurança
Projeto:	1.817-Regularizar prédios públ. quanto à segurança imóveis
Categoria Econômica:	4.4.90.51-Obras e Instalações
Valor do Crédito R\$:	60.000,00
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Produto / Unid. Medida:	AVCB Bombeiros / Unidade
Qte. Meta física	02



Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução parcial da seguinte dotação:-

Redução Parcial

Ficha:-	254
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	103018014.1.817-Regularizar prédios públicos quanto à segurança dos imóveis
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos:-	01-Tesouro
Código de Aplicação:-	310.0000-Saúde Geral
Valor R\$:-	60.000,00

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 21 de junho de 2023.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Nota: publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



LEI N.º 872/2023

DE 21 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	259
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	103018019.2.844-Qualificando a atenção primária na saúde
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos:-	02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:-	310.0000-Saúde Geral
Valor R\$:-	100.000,00
Ficha:-	381
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal da Educação
Funcional Programática:-	123618025.2.858-Merenda de qualidade para uma vida saudável
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-Material de Consumo



Fonte de Recursos:- 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação:- 282-Recursos do Salário Educação – Ensino Fundamental
Valor R\$:- 100.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) vinculado aos recursos de transferências Fundo a Fundo da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

II-) Superávit financeiro no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) vinculado aos recursos de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a cota do salário educação.

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 21 de junho de 2023.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



LEI N.º 873/2023

DE 21 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial, destinado a contrapartida de recursos para a instalação de usina de geração de energia fotovoltaica e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	06-Diretoria de Obras, Meio Ambiente e Agricultura
Unidade Executora:	05-Divisão de Meio Ambiente
Função:	18-Gestão Ambiental
Sub-Função:	541-Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	8011-Desenvolvimento Ambiental
Projeto:	1.835-Criação de usina para geração própria solar
Categoria Econômica:	4.4.90.51-Obras e Instalações
Valor do Crédito R\$:	120.000,00
Fonte de Recursos:	01-Tesouro



Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução parcial da seguinte dotação:-

Redução Parcial

Ficha:-	254
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	103018014.1.817-Regularizar prédios públicos quanto à segurança dos imóveis
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos:-	01-Tesouro
Código de Aplicação:-	310.0000-Saúde Geral
Valor R\$:-	120.000,00

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 21 de junho de 2023.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



LEI N.º 874/2023

DE 21 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.648.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	46
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	02-Procuradoria do Município
Unidade Executora:-	01-Procuradoria
Funcional Programática:-	04.092 8002 2.806-Manutenção da procuradoria do município
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	40.000,00

Ficha:-	53
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	03-Diretoria de Governo
Unidade Executora:-	01-Governo
Funcional Programática:-	04.122 8002 2.800-Despesas em regime de adiantamento
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	5.000,00
Ficha:-	77
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	04-Diretoria de Planejamento e Gestão
Unidade Executora:-	01-Depto. Tecnologia da Informação
Funcional Programática:-	04.126 8002 2.808-Manutenção do departamento de tecnol. informação
Natureza da Despesa:-	3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	25.000,00
Ficha:-	80
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	04-Diretoria de Planejamento e Gestão
Unidade Executora:-	02-Depto. Compras e Licitação
Funcional Programática:-	04.122 8002 2.812-Manutenção do departamento de compras e licitações
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	50.000,00
Ficha:-	87
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	04-Diretoria de Planejamento e Gestão
Unidade Executora:-	03-Depto. Gestão Pessoas
Funcional Programática:-	04.128 8002 2.809-Manutenção do departamento de gestão de pessoas
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	20.000,00
Ficha:-	125
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	05-Diretoria de Fazenda
Unidade Executora:-	02-Depto. Tributos e Fiscalização
Funcional Programática:-	04.125 8030 2.866-Fiscalização de polícia administrativa
Natureza da Despesa:-	3.1.90.96-RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	60.000,00



Ficha:- **126**
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:- 01-Diretoria Geral de Obras
Funcional Programática:- 15.122 8002 2.815-Manutenção da diretoria de obras, ambiente e agricultura
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL
Valor R\$:- **100.000,00**

Ficha:- **127**
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:- 01-Diretoria Geral de Obras
Funcional Programática:- 15.122 8002 2.815-Manutenção da diretoria de obras, ambiente e agricultura
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL
Valor R\$:- **50.000,00**

Ficha:- **129**
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:- 01-Diretoria Geral de Obras
Funcional Programática:- 15.122 8002 2.815-Manutenção da diretoria de obras, ambiente e agricultura
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL
Valor R\$:- **50.000,00**

Ficha:- **140**
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:- 02-Depto. Conservação da Malha Viária
Funcional Programática:- 26.782 8003 2.819-Manutenção dos veículos e máquinas pesadas
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL
Valor R\$:- **100.000,00**

Ficha:- **144**
Órgão:- 02-Poder Executivo



Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:- 02-Depto. Conservação da Malha Viária
Funcional Programática:- 26.782 8008 2.827-Manutenção das estradas rurais e vias urbanas
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL
Valor R\$:- 150.000,00

Ficha:- 145
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:- 02-Depto. Conservação da Malha Viária
Funcional Programática:- 26.782 8008 2.827-Manutenção das estradas rurais e vias urbanas
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL
Valor R\$:- 50.000,00

Ficha:- 147
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:- 02-Depto. Conservação da Malha Viária
Funcional Programática:- 26.782 8008 2.827-Manutenção das estradas rurais e vias urbanas
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL
Valor R\$:- 150.000,00

Ficha:- 151
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:- 02-Depto. Conservação da Malha Viária
Funcional Programática:- 26.782 8008 2.827-Manutenção das estradas rurais e vias urbanas
Natureza da Despesa:- 3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CTR. TERC.
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL
Valor R\$:- 20.000,00

Ficha:- 153
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:- 02-Depto. Conservação da Malha Viária
Funcional Programática:- 26.782 8008 2.827-Manutenção das estradas rurais e vias urbanas



Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL
Valor R\$:- 60.000,00

Ficha:- 176
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:- 04-Divisão de Serviços Urbanos
Funcional Programática:- 15.451 8012 2.833-Conservação de vias e logradouros públicos
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL
Valor R\$:- 50.000,00

Ficha:- 177
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:- 04-Divisão de Serviços Urbanos
Funcional Programática:- 15.451 8012 2.833-Conservação de vias e logradouros públicos
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL
Valor R\$:- 10.000,00

Ficha:- 178
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:- 04-Divisão de Serviços Urbanos
Funcional Programática:- 15.451 8012 2.833-Conservação de vias e logradouros públicos
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL
Valor R\$:- 30.000,00

Ficha:- 208
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:- 05-Divisão de Meio Ambiente
Funcional Programática:- 18.541 8010 2.828-Manutenção da coleta dos resíduos sólidos
Natureza da Despesa:- 3.3.93.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL



Valor R\$:-	42.000,00
Ficha:-	229
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	08-Diretoria de Esportes e Lazer
Unidade Executora:-	01-Diretoria de Esportes e Lazer
Funcional Programática:-	27.812 8004 2.820-Manutenção da diretoria de esportes e lazer
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	50.000,00
Ficha:-	233
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	08-Diretoria de Esportes e Lazer
Unidade Executora:-	01-Diretoria de Esportes e Lazer
Funcional Programática:-	27.812 8004 2.820-Manutenção da diretoria de esportes e lazer
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	20.000,00
Ficha:-	246
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 8003 2.818-Manutenção dos veículos leves
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R\$:-	150.000,00
Ficha:-	248
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 8003 2.818-Manutenção dos veículos leves
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R\$:-	80.000,00
Ficha:-	255



Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:- 10.301 8019 2.844-Manutenção dos atendimentos e consultas nas UBS
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL
Valor R\$:- 100.000,00

Ficha:- 256
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:- 10.301 8019 2.844-Manutenção dos atendimentos e consultas nas UBS
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL
Valor R\$:- 60.000,00

Ficha:- 258
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:- 10.301 8019 2.844-Manutenção dos atendimentos e consultas nas UBS
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL
Valor R\$:- 30.000,00

Ficha:- 279
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:- 10.301 8019 2.845-Manutenção da assistência farmacêutica
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL
Valor R\$:- 30.000,00

Ficha:- 281
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde



Funcional Programática:- 10.301 8019 2.845-Manutenção da assistência farmacêutica
Natureza da Despesa:- 3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R\$:- 100.000,00

Ficha:- 313
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:- 10.302 8020 2.849-Manutenção da base do SAMU
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R\$:- 100.000,00

Ficha:- 325
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:- 10.304 8021 2.850-Manutenção da vigilância sanitária
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R\$:- 50.000,00

Ficha:- 355
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.361 8003 2.819-Manutenção dos veículos e máquinas pesadas
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R\$:- 50.000,00

Ficha:- 356
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.361 8003 2.819-Manutenção dos veículos e máquinas pesadas
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO



Código de Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R\$:- 50.000,00

Ficha:- 357
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.361 8013 2.835-Melhorias e conservação de próprios municipais
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R\$:- 40.000,00

Ficha:- 358
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.361 8013 2.835-Melhorias e conservação de próprios municipais
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R\$:- 35.000,00

Ficha:- 368
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.361 8024 2.857-Manutenção do transporte escolar da rede municipal
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R\$:- 100.000,00

Ficha:- 387
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.361 8028 2.862-Manutenção das atividades educacionais e pedagógicas
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R\$:- 150.000,00



Ficha:-	398
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 8028 2.863-Manutenção do suporte administrativo às escolas
Natureza da Despesa:-	3.1.90.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R\$:-	30.000,00
Ficha:-	414
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.362 8023 2.865-Concessão de auxílio transporte a estudantes
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	230.0000-ENSINO MÉDIO
Valor R\$:-	20.000,00
Ficha:-	421
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.364 8023 2.865-Concessão de auxílio transporte a estudantes
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	200.0013-ENSINO SUPERIOR
Valor R\$:-	60.000,00
Ficha:-	502
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	11-Diretoria Assistência e Desenv. Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:-	08.244 8015 2.836-Manutenção da Diretoria de Assistência Social
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R\$:-	40.000,00
Ficha:-	552
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	12-Diretoria de Turismo e Cultura



Unidade Executora:- 01-Turismo
Funcional Programática:- 23.695 8005 2.823-Manutenção da Diretoria de Turismo e Cultura
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL
Valor R\$:- 60.000,00

Ficha:- 553
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 12-Diretoria de Turismo e Cultura
Unidade Executora:- 01-Turismo
Funcional Programática:- 23.695 8005 2.823-Manutenção da Diretoria de Turismo e Cultura
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL
Valor R\$:- 19.000,00

Ficha:- 555
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 12-Diretoria de Turismo e Cultura
Unidade Executora:- 01-Turismo
Funcional Programática:- 23.695 8005 2.823-Manutenção da Diretoria de Turismo e Cultura
Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL
Valor R\$:- 12.000,00

Ficha:- 556
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 12-Diretoria de Turismo e Cultura
Unidade Executora:- 01-Turismo
Funcional Programática:- 23.695 8005 2.823-Manutenção da Diretoria de Turismo e Cultura
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL
Valor R\$:- 60.000,00

Ficha:- 559
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 12-Diretoria de Turismo e Cultura
Unidade Executora:- 01-Turismo
Funcional Programática:- 23.695 8005 2.824-Realização de eventos para fomentar o turismo
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO



Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	30.000,00
Ficha:- 563	
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	12-Diretoria de Turismo e Cultura
Unidade Executora:-	01-Turismo
Funcional Programática:-	23.695 8005 2.824-Realização de eventos para fomentar o turismo
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	60.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro no montante de R\$ 613.000,00 (seiscentos e trezes mil reais) vinculado ao Tesouro Municipal;

II-) Excesso de arrecadação no montante de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) vinculado ao Tesouro Municipal;

III-) Redução parcial no montante de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) das seguintes dotações:-

Redução

Ficha:-	59
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	03-Diretoria de Governo
Unidade Executora:-	01-Governo
Funcional Programática:-	04.122 8002 2.807-Manutenção da diretoria de governo e paço municipal
Natureza da Despesa:-	3.3.90.35-SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	50.000,00

Ficha:- 61



Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	03-Diretoria de Governo
Unidade Executora:-	01-Governo
Funcional Programática:-	04.122 8002 2.807-Manutenção da diretoria de governo e paço municipal
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	15.000,00
Ficha:-	104
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	05-Diretoria de Fazenda
Unidade Executora:-	01-Finanças e Contabilidade
Funcional Programática:-	04.123 8002 2.813-Manutenção da diretoria de fazenda e contabilidade
Natureza da Despesa:-	3.3.90.35-SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	30.000,00
Ficha:-	143
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	02-Depto. Conservação da Malha Viária
Funcional Programática:-	26.782 8008 1.808-Infraestrutura (pavimentação, recap, guia, sarjeta, congêneres)
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	20.000,00
Ficha:-	254
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 8014 1.817-Regularizar os prédios públicos quanto à segurança dos imóveis
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R\$:-	130.000,00
Ficha:-	277
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde



Funcional Programática:- 10.301 8019 2.845-Manutenção da assistência farmacêutica
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R\$:- 50.000,00

Ficha:- 486
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.365 8027 2.864-Manutenção das vagas na creche municipal
Natureza da Despesa:- 3.3.90.46-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 212.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Valor R\$:- 30.000,00

Ficha:- 530
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 11-Diretoria Assistência e Desenv. Social
Unidade Executora:- 02-FUNDICA
Funcional Programática:- 08.243 8017 2.843-Abrigamento de pessoas em situação de risco social
Natureza da Despesa:- 3.3.50.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R\$:- 10.000,00

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 21 de junho de 2023.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.